



EDITAL

EDITAL PROGRAD Nº 289/2025

SELEÇÃO DE MONITORES(AS) PARA PET-SAÚDE/PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027), REGIONAIS GOIÂNIA E CIDADE DE GOIÁS

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES - MS Nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025, torna público o processo de seleção de estudantes que atuarão como monitores(as) no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Digital – 2025 a 2027), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regionais Goiânia e Cidade de Goiás. As vagas destinam-se a estudantes dos cursos de graduação relacionados na Tabela 1.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

1.1) O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), por meio do Edital nº 01/2025, de 26 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, que selecionou projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Digital - 2025 a 2027.

1.2) A Universidade Federal de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, participa do PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027.

1.3) As ações de educação pelo trabalho para a saúde visam o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.4) Os estudantes participantes do Programa deverão:

1.4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

1.4.2. Participar de todas as atividades programadas;

1.4.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

1.4.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

1.4.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

1.4.7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 17 a 23 de junho de 2025.

3. INSCRIÇÃO

Os estudantes interessados em participar da seleção deverão realizar suas inscrições por meio do endereço eletrônico: <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/pet/>.

No ato de inscrição o candidato deverá:

- Informar seus dados pessoais conforme solicitado pelo formulário eletrônico de inscrição (<https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>);

- Informar número de matrícula;

- Selecionar o curso a qual pertence;

- Selecionar a opção de candidatura, conforme as opções do formulário de inscrição. Sendo elas:

a) Opção 1 - Candidato via Ampla Concorrência

b) Opção 2 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária

- Enumerar em ordem crescente os Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs) de preferência em termos de atuação, não excluindo nenhum GAT que tenha o curso que o candidato pertença esteja relacionado;

- Anexar em um único arquivo em formato PDF os seguintes documentos:

1) Ficha de auto pontuação – Anexo I (**obrigatório**);

2) Histórico escolar do ensino médio (**obrigatório e exclusivo para os candidatos que se inscreverem na Opção 2 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária**).

3) Extrato acadêmico que apresente a informação da média relativa e do percentual de integralização gerado com data entre 17 e 23/06/2025 (**obrigatório**);

4) Comprovantes de experiência em atividades acadêmicas (**caso possua e obrigatório para obter pontuação**), organizados na seguinte ordem:

a. bolsa de iniciação científica e tecnológica – PIBIC, PIVIC, PIBIT ou PIVIT;

b. bolsa de iniciação à docência – PIBID;

c. bolsa de extensão – PROBEC ou PROVEC;

d. bolsa de monitoria;

e. estágio.

OBSERVAÇÃO: a candidatura é para participação no PET-Saúde/I&SD 2025 A 2027, e **NÃO** para atuar em um GAT específico. Desta forma, a ordem de preferência em termos de atuação tem como propósito orientar a coordenação geral na alocação dos candidatos em termos da ordem de preferência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Dos documentos

a) ficha de inscrição *on line*, devidamente preenchida (**endereço** <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>);

b) único arquivo em formato PDF, contendo:

1) Ficha de auto pontuação – Anexo I (**obrigatório**);

2) Histórico escolar do ensino médio (**obrigatório e exclusivo para os candidatos que se inscreverem na Opção 2 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou**

escola comunitária).

3) Extrato acadêmico que apresente a informação da média relativa e do percentual de integralização gerado com data entre 17 e 23/06/2025 (**obrigatório**);

4) Comprovantes de experiência em atividades acadêmicas (**caso possua e obrigatório para obter pontuação**), organizados na seguinte ordem:

a. bolsa de iniciação científica e tecnológica – PIBIC, PIVIC, PIBIT ou PIVIT;

b. bolsa de iniciação à docência – PIBID;

c. bolsa de extensão – PROBEC ou PROVEC;

d. bolsa de monitoria;

e. estágio.

4.2. Caso o candidato não envie o extrato acadêmico que apresente a informação da média relativa e do percentual de integralização, o mesmo será desclassificado.

4.3. Caso o candidato que optar em se inscrever na “Opção 2 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária” não envie o Histórico Escolar do ensino médio, o mesmo será desclassificado.

4.4. Caso o candidato não envie comprovantes das atividades acadêmicas em que participou, a(s) mesma(s) não serão pontuadas.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos relacionados na Tabela 1.

5.2. Comprovar, pelo extrato acadêmico, a matrícula na UFG, valor da média relativa do histórico escolar e o percentual de integralização;

5.3. Caso o(a) candidato(a) seja chamado(a) para ocupar uma vaga de bolsista no **PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027**, ao assumir, não pode possuir qualquer tipo de vínculo empregatício público ou privado, ou ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa acadêmica durante a vigência do programa, **exceto bolsa assistência estudantil**.

5.4. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do **PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027** da UFG de, mínimo de, **8 (oito) horas semanais**, inclusive nos finais de semana e feriados, quando solicitado, sendo que, pelo menos, 4 (quatro) horas deste total, devem ser cumpridas de forma consecutiva em um mesmo período (manhã ou tarde). O valor da bolsa para monitores é de R\$ 700,00 por mês.

5.5. Ter capacidade de organização, síntese e boa escrita.

5.6. Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe.

5.7. Ter integralizado no máximo 50% (incluindo 50%) da carga horária total do curso no momento da candidatura neste certame.

6. VAGAS

6.1. Os alunos que cumprirem com os requisitos deste edital irão preencher as vagas dos 13 (treze) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) e preencher o cadastro reserva.

Destaca-se que das vagas totais pelo menos cinquenta por cento (50%) delas é reservada para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária.

Na Tabela 1, são apresentados os perfis de vaga, com os respectivos cursos, bem como, o quantitativo de vagas para cada uma das opções de concorrência.

Tabela: Relação dos perfis de vaga, com os respectivos cursos, com o quantitativo de vagas para cada uma das opções de concorrência.

Perfil	Ampla Concorrência	Estudante que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária	Total por Perfil de Vaga
Administração	0	1	1
Agronomia	1	1	2
Biblioteconomia	1	0	1
Biomedicina	1	1	2
Biomedicina, Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), Fisioterapia ou Psicologia	0	1	1
Ciências Ambientais	1	0	1
Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura)	1	0	1
Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Biotecnologia, Biomedicina ou Ciências Ambientais	0	1	1
Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração	1	0	1
Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Gestão da Informação ou Inteligência Artificial	2	2	4
Ciências da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Inteligência Artificial	7	7	14
Ciências da Computação	0	1	1
Ciências Sociais - Políticas Públicas ou Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado),	0	1	1
Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado)	1	0	1
Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado), Direito, História (Licenciatura ou Bacharelado), Geografia (Licenciatura ou Bacharelado), Jornalismo ou Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	1	0	1

Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	2	2	4
Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	0	1	1
Enfermagem	5	5	10
Engenharia de Produção	0	1	1
Engenharia de Software, Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	1	1	2
Engenharia Florestal	1	0	1
Estatística	2	3	5
Farmácia	5	4	9
Fisioterapia	1	2	3
Geografia (Bacharelado ou Licenciatura)	1	1	2
Inteligência Artificial ou Ciências da Computação	0	1	1
Inteligência Artificial	2	2	4
Jornalismo ou Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	0	1	1
Medicina	11	10	21
Nutrição	2	2	4
Odontologia	4	4	8
Psicologia	4	4	8
Psicologia, Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia ou Odontologia	1	0	1
Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Engenharia Química	1	0	1
Serviço Social	2	2	4
Sistemas de Informação	1	1	2
Total de Vagas	63	63	126

Observação: caso alguma vaga tenha sido indicada como reserva para Estudante que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária, e não possuir classificados, esta vaga poderá ser ocupada por estudante classificado na listagem de classificação geral dos estudantes, independente da opção de candidatura. A dinâmica de remanejamento é apresentada no item 9.

Nos quadros a seguir é apresentada a distribuição de vagas nos GATs.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

GAT Nº	01
Título	Sistema de alerta para situações de violências interpessoais e autoprovocadas em prontuário eletrônico utilizando inteligência artificial
Objetivo Geral	Desenvolvimento de funcionalidades no Prontuário Eletrônico do Sistema de Informação próprio da SMS Goiânia, visando implantar um sistema de alerta que identifique situações de violências interpessoais e autoprovocadas utilizando Inteligência Artificial (IA).
Vagas	3 Psicologia; 2 Medicina; 1 Biomedicina; 1 Comunicação social: publicidade e propaganda; 2 Ciências da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Inteligência Artificial.

GAT Nº	02
Título	ASSISTENTE FARMÁCIA VIVA – solução computacional para auxiliar na operacionalização do Programa Farmácia Viva
Objetivo	Operacionalizar o Programa Farmácia Viva por meio do desenvolvimento de uma solução computacional que abranja todos os fluxos e atores da política pública, a fim de assegurar o abastecimento do SUS com fitoterápicos e plantas medicinais.

Vagas	<p>1 Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Biotecnologia, Biomedicina ou Ciências Ambientais;</p> <p>1 Agronomia;</p> <p>1 Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Engenharia Química;</p> <p>1 Geografia (Bacharelado ou Licenciatura);</p> <p>1 Farmácia;</p> <p>1 Medicina;</p> <p>1 Ciências Sociais - Políticas Públicas ou Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado);</p> <p>1 Engenharia de Produção;</p> <p>2 Ciências da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Inteligência Artificial;</p> <p>1 Jornalismo ou Comunicação Social: Publicidade e Propaganda.</p>
--------------	--

GAT Nº	03
Título	Telecuidado Farmacoterapêutico – estratégia de serviço de saúde digital para monitoramento terapêutico e manejo de reações adversas em pacientes com doenças crônicas.
Objetivo Geral	O serviço visa estimular e facilitar o acesso da população à serviços de saúde, por meio do telecuidado farmacoterapêutico, principalmente àqueles em ambientes mais remotos (distantes dos centros de saúde), otimizar a farmacoterapia, melhorar a adesão ao tratamento, reduzir e manejar eventos adversos e assim melhorar a efetividade terapêutica de pacientes em uso de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica.
Vagas	<p>3 Farmácia;</p> <p>2 Medicina;</p> <p>1 Psicologia;</p> <p>1 Fisioterapia;</p> <p>1 Estatística;</p> <p>1 Inteligência Artificial ou Ciências da Computação.</p>

GAT Nº	04
Título	Formação, pesquisa, inovação e tecnologia para assistência à pessoa portadora de câncer

Objetivo Geral	Promover a transformação digital no cuidado integral à pessoa com câncer no SUS por meio de formação crítica, desenvolvimento de soluções tecnológicas colaborativas e inovadoras, monitoramento de dados e avaliação de serviços para reduzir iniquidades, garantindo ética, soberania digital e protagonismo social em âmbito municipal e estadual.
Vagas	3 Enfermagem; 1 Fisioterapia; 1 Nutrição; 1 Medicina; 1 Psicologia; 1 Serviço Social; 1 Ciências da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Inteligência Artificial.

GAT Nº	05
Título	Letramento Digital para a Saúde: Engajando Jovens da Comunidade
Objetivo Geral	Promover a participação do cidadão e o protagonismo de jovens estudantes de escolas públicas na construção, uso e disseminação de soluções digitais inovadoras para o SUS, por meio de ações educativas e interativas desenvolvidas em parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE). Objetivos específicos: Fomentar o uso das soluções digitais em saúde do SUS pela população; Estimular o uso de Inteligência Artificial no combate à Fake News em saúde; Propor estratégias de disseminação para uso das soluções digitais em saúde pela população.
Vagas	3 Farmácia; 1 Nutrição; 1 Odontologia; 1 Psicologia; 2 Sistemas de Informação; 2 Inteligência Artificial.

GAT Nº	06
---------------	-----------

Título	Gestão da Informação em Saúde: Integração Ensino-Serviço para Análise e Uso de Dados por estudantes e trabalhadores do Sistema Único de Saúde
Objetivo Geral	Promover a gestão da informação em saúde por meio da integração ensino-serviço na utilização e análise de dados em saúde por estudantes e trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS)
Vagas	<p>1 Medicina;</p> <p>1 Enfermagem;</p> <p>1 Nutrição;</p> <p>1 Odontologia;</p> <p>1 Farmácia;</p> <p>1 Biomedicina, Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), Fisioterapia ou Psicologia;</p> <p>4 Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Gestão da Informação ou Inteligência Artificial.</p>

GAT Nº	07
Título	Cultura de saúde digital: controle social e saúde digital no cenário das políticas públicas de saúde
Objetivo Geral	Promover por meio da cultura de saúde digital, o controle social (acesso à comunidade a informações inerentes ao controle social; ações de formação e educação permanente envolvendo o tema para comunidade em geral e conselheiros municipais e estaduais da saúde), de maneira que considere as especificidades dos territórios e contribua no enfrentamento da desigualdade ao direito à saúde; bem como, identificar o nível de conhecimento dos(as) usuário(as) e barreiras para acesso ao direito saúde

Vagas	<p>1 Biomedicina;</p> <p>1 Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado);</p> <p>2 Serviço Social;</p> <p>1 Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado);</p> <p>1 Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado), Direito, História (Licenciatura ou Bacharelado), Geografia (Licenciatura ou Bacharelado), Jornalismo ou Comunicação Social: Publicidade e Propaganda;</p> <p>1 Psicologia, Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia ou Odontologia;</p> <p>1 Ciências contábeis, Ciências Econômicas ou Administração;</p> <p>2 Ciências da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Inteligência Artificial.</p>
--------------	--

GAT Nº	08
Título	Mapeando de Epidemias: Geotecnologias na Prevenção e Controle de Arboviroses no município de Goiânia
Objetivo Geral	Desenvolver e aprimorar um sistema de monitoramento espacial de arboviroses utilizando Geotecnologias e Sistemas de Informação Geográfica, permitindo a análise da distribuição dessas doenças, a identificação de áreas de risco e a geração de subsídios estratégicos para a tomada de decisões em ações preventivas e de controle
Vagas	<p>1 Geografia (Bacharelado ou Licenciatura);</p> <p>1 Ciências Ambientais;</p> <p>1 Ciências da Computação;</p> <p>1 Medicina;</p> <p>1 Enfermagem;</p> <p>1 Inteligência Artificial;</p> <p>1 Engenharia Florestal;</p> <p>1 Agronomia;</p> <p>1 Estatística;</p> <p>1 Serviço Social.</p>

GAT Nº	09
---------------	-----------

Título	Saúde Digital e Telenefrologia na Atenção Primária à Saúde
Objetivo Geral	Promover a integração entre a especialidade de Nefrologia e Atenção Primária à Saúde por meio da saúde digital.
Vagas	4 Medicina; 1 Enfermagem; 1 Estatística; 1 Comunicação social: publicidade e propaganda; 2 Ciências da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Inteligência Artificial.

GAT Nº	10
Título	Fomentar a criação de teleambulatório de Especialidades Médicas
Objetivo Geral	Fomentar a implantação da teleinterconsulta entre médico de medicina de família e comunidade e médico especialista. O apoio especializado para os profissionais da atenção primária visa potencializar o cuidado médico à população atendida pelas equipes de atenção primária e reduzir o encaminhamento para ambulatórios de especialidades.
Vagas	3 Medicina; 1 Enfermagem; 1 Nutrição; 1 Estatística; 1 Comunicação social: publicidade e propaganda. 2 Ciências da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Inteligência Artificial.

GAT Nº	11
Título	Produção de Segunda opinião formativa em Oftalmologia

Objetivo Geral	Promover ações de educação permanente em saúde digital para trabalhadores do SUS através do fomento da Segunda Opinião Formativa (SOF), como instrumento para resolução dos problemas prioritários de atenção primária à saúde.
Vagas	3 Medicina; 1 Enfermagem; 1 Farmácia; 1 Biblioteconomia; 1 Estatística; 1 Comunicação social: publicidade e propaganda. 2 Ciências da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Inteligência Artificial.

GAT Nº	12
Título	Saúde Mental Digital: Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial e Apoio aos Estudantes do Ensino Superior
Objetivo Geral	Desenvolver e implementar estratégias digitais para a promoção da saúde mental e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com foco na integração do cuidado psicossocial aos estudantes do ensino superior e à população em situação de vulnerabilidade.
Vagas	2 Psicologia; 2 Medicina; 1 Fisioterapia; 1 Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura); 1 Administração; 1 Inteligência Artificial; 1 Ciências da Computação.

GAT Nº	13
Título	Teleodontologia: registro da informação em saúde bucal e disponibilidade na Rede de Atenção à Saúde

Objetivo Geral	Estruturar e implementar estratégias digitais e educacionais para implementação da teleodontologia, bem como para o uso dos dados de saúde bucal e seus determinantes no cuidado, monitoramento e gestão em saúde no município de Goiânia.
Vagas	6 Odontologia; 2 Enfermagem; 1 Medicina; 2 Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.

6.2. Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial enviará à Coordenação do Projeto as informações sobre existência de vagas provenientes de desligamentos de alunos bolsistas no caso de desistência, conclusão do curso, ou desligamento pela coordenação do PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027 devido ao não cumprimento das atividades, e serão convocados os estudantes classificados em lista de espera em ordem decrescente de classificação do perfil da vaga do GAT o curso o qual o(a) estudante desligado(a) estava vinculado(a).

7. SELEÇÃO

A seleção dos estudantes ficará a cargo da Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG.

7.1 A seleção constará em etapa única com a avaliação dos seguintes critérios, em que os candidatos devem apresentar os comprovantes no ato da inscrição:

a) Avaliação do Extrato Acadêmico (N1) - **obrigatório**:

Na análise do extrato acadêmico será verificada a média relativa do extrato acadêmico do estudante. Para pontuação será realizada normalização. Considerando nota 10 para o candidato com maior média relativa entre todos os candidatos do certame e nota 0 para o candidato com menor média relativa (**o valor de N1 deverá ser entre 0 e 10 pontos**).

b) Avaliação da Ficha de pontuação de itens do Currículo (N2) - **caso o candidato possua**:

A pontuação será feita considerando 1 ponto por semestre completo atuado em cada atividade realizada. Em seguida será realizada a somatória da pontuação obtida pelo candidato. Para pontuação final de N2 será realizada normalização. Considerando nota 10 para o candidato com maior pontuação entre todos os candidatos do certame e nota 0 para o candidato com menor pontuação (**o valor de N2 deverá ser entre 0 e 10 pontos**).

7.2 A composição da nota final dos candidatos dar-se-á por meio da seguinte fórmula:

Nota final = Soma das notas (N1 + N2) / 2 (serão consideradas duas casas decimais na pontuação).

8. CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos estudantes:

- cada estudante receberá uma nota final, entre 0 e 10, resultado das avaliações indicadas no subitem 7.2;
 - em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior nota da ficha de avaliação dos itens do currículo. Persistindo o empate, considerar-se-á o aluno com maior idade;
 - serão geradas 2 tabelas de classificação dos candidatos que serão ranqueados em ordem decrescente de pontuação de acordo com a opção de candidatura, a saber:
- Tabela 1: Classificação Geral de Todos os Candidatos;

- Tabela 2: Classificação de Todos os Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária.

9. APROVAÇÃO

a) será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que atender às condições exigidas para a participação no processo seletivo, conforme disposto nos itens 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) deste Edital;

b) a alocação do estudante em cada GAT seguirá a seguinte dinâmica:

Procedimento 1 (preenchimento das vagas **não** destinadas exclusivamente à estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária):

- será observada a **Tabela 1: Classificação Geral de Todos os Candidatos**, independente da opção de candidatura;

- para o candidato melhor ranqueado ainda não alocado em nenhum GAT, será observado na ficha de inscrição do referido candidato o ranking de preferência em termos da participação nos GATs;

- caso a primeira opção esteja disponível para o seu perfil, ele será alocado neste GAT; caso contrário, verificará a disponibilidade nos demais GATs de acordo com a indicação de preferência do candidato;

- caso todas as vagas para o seu perfil já estejam ocupadas, o candidato comporá a lista de cadastro de reserva de seu perfil.

- este procedimento se repetirá até esgotar as vagas destinadas exclusivamente à estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária.

Procedimento 2 (preenchimento das vagas reservadas para estudante que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária):

- será observada a Tabela 2: Classificação de Todos os Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária.

- serão excluídos da Tabela 2 os candidatos que tiveram a alocação em algum GAT no Procedimento 1;

- para o candidato melhor ranqueado ainda não alocado em nenhum GAT, será observado na ficha de inscrição do referido candidato o ranking de preferência em termos da participação nos GATs;

- caso a primeira opção esteja disponível para o seu perfil, ele será alocado neste GAT; caso contrário, verificará a disponibilidade nos demais GATs de acordo com a indicação de preferência do candidato;

- caso todas as vagas para o seu perfil já estejam ocupadas, o candidato comporá a lista de cadastro de reserva de seu perfil.

- este procedimento se repetirá até esgotar as vagas ou os candidatos com o referido perfil.

Procedimento 3 (preenchimento das vagas ociosas reservadas para estudante que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária, por estudantes de Ampla Concorrência):

- será observada a **Tabela 1: Classificação Geral de Todos os Candidatos**,

- serão excluídos da tabela os candidatos que tiveram a alocação em algum GAT no Procedimento 1 e no Procedimento 2;

- para o candidato melhor ranqueado ainda não alocado em nenhum GAT, será observado na ficha de inscrição do referido candidato o ranking de preferência em termos da participação nos GATs;

- caso a primeira opção esteja disponível para o seu perfil, ele será alocado neste GAT; caso contrário, verificará a disponibilidade nos demais GATs de acordo com a indicação do candidato;

- caso todas as vagas para o seu perfil já estejam ocupadas, o candidato comporá a lista de cadastro de reserva de seu perfil.

- este procedimento se repetirá até esgotar as vagas.

Observação: as tabelas de ranqueamento dos candidatos classificados terão validade durante a execução do projeto, para que os candidatos que não forem alocados em nenhum GAT, componham o cadastro de reserva, na qual serão selecionados os candidatos seguindo a mesma lógica de alocação, respeitando o perfil de cada vaga.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o estudante que:

- a) não apresentar Extrato acadêmico que apresente a informação da média relativa e do percentual de integralização gerado com data entre 17 e 23/06/2025;
- b) tiver percentual de integralização do curso superior a 50%;
- c) não apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio caso tenha se candidatado na **Opção 2 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária.**

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia 26/06/2025;

- a) o resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia 26/06/2025 nos sítios <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/pet/> e www.prograd.ufg.br;
- b) a interposição de recurso do resultado preliminar de homologação deverá ocorrer entre os dias 27 e 30/06/2025 via o seguinte endereço <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>;
- c) o resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 02/07/2025 nos sítios <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/pet/> e www.prograd.ufg.br;
- d) o resultado preliminar da etapa de classificação será divulgado no dia 04/07/2025 nos sítios <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/pet/> e www.prograd.ufg.br;
- e) a interposição de recurso do resultado preliminar de classificação deverá ocorrer entre os dias 07 e 08/07/2025 via o seguinte endereço <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>;
- f) o resultado final da etapa de classificação será divulgado no dia 09/07/2025 nos sítios <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/pet/> e www.prograd.ufg.br.

12. SENDO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:

- a) A coordenação geral do PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027 realizará o cadastro do(a) estudante junto à coordenação nacional e enviará por e-mail a(a) estudante o Termo de Compromisso para assinatura e devolução;
- b) O(A) estudante deverá tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027;
- c) O(A) estudante deverá apresentar relatórios a cada mês, ao coordenador do seu grupo de aprendizagem tutorial.
- d) O(A) estudante que não cumprir os requisitos previstos neste Edital quanto à sua participação (assiduidade e carga horária), será desligado do programa.

13. RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos na homologação da inscrição e no resultado da seleção.

13.2. As interposições dos recursos do processo deverão ser formalizadas por meio do seguinte endereço

eletrônico: <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>, conforme prazos estabelecidos no calendário.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Este edital de seleção terá validade durante a vigência do projeto PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027.
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação dos Programas PET PROGRAD/UFG.

Quadro 1: Calendário do Processo Seletivo de Estudantes PET-Saúde/I&SD 2025 a 2027 CAMPI DE GOIÂNIA e GOIÁS.

Evento	Data	Local
Publicação do Edital e Anexos	16 de junho de 2025	Sítio da Prograd/UFG e Instituto Verbena/UFG
Inscrições	De 17 a 23 de junho de 2025. No último dia até 12h00	Instituto Verbena/UFG
Resultado preliminar da Etapa de Homologação	26 de junho de 2025	Sítio da Prograd/UFG e Instituto Verbena/UFG
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Homologação	27 e 30 de junho de 2025	Instituto Verbena/UFG
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação	02 de julho de 2025	Sítio da Prograd/UFG e Instituto Verbena/UFG
Resultado preliminar da Etapa de Classificação	04 de julho de 2025	Sítio da Prograd/UFG e Instituto Verbena/UFG
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa de Classificação	07 e 08 de julho de 2025	Instituto Verbena/UFG
Respostas à interpelação de recursos e Divulgação do resultado final da Etapa de Classificação	09 de julho de 2025	Sítio da Prograd/UFG e Instituto Verbena/UFG

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD 289/2025

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Curso a qual pertence: _____

Opção de Candidatura:

Opção 1 - Candidato via Ampla Concorrência

Opção 2 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escola comunitária

Percentual de Integralização: _____

Média Relativa: _____

Quantidade de semestres completos que tenha atuado em cada atividade:

Bolsa de iniciação científica e tecnológica – PIBIC, PIVIC, PIBIT ou PIVIT	
Bolsa de iniciação à docência – PIBID	
Bolsa de extensão – PROBEC ou PROVEC	
Bolsa de monitoria	
Estágio	
Total	



Documento assinado eletronicamente por **Israel Elias Trindade, Pró-Reitor**, em 16/06/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5441621** e o código CRC **FCDAF618**.